Camara Municipal

de

Jundiaí

Interessado : Pedro B. Fornari

Assunto : Projeto de Lei nº 93. S. doação de uma área de 10.000m² na Praça da Bandeira necessária à construção do Colegio Estadual

Arquive-se
30-8-51

Doc. N.o 445
Clas. 50

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí, de de 194

Ref. N.o

Clas.

~~Do~~ projeto de Lei nr. 23

Art. 1º) Fica doada ao Estado, para a construção do Colégio Estadual de Jundiaí, a praça da Bandeira, com a área de 10.000 ms2.

Art. 2º) As instalações do parque infantil serão transferidas, quando necessaria, para outra praça desta cidade, a juizo do Executivo Municipal, conservando-se-lhe o nome de "Manoel Anibal Marcondes.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1948

Aprovado 18/6/48

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí, de de 194

Ref. N.o.....

Cias.....

Snr. Presidente

Considerando que não só é uma aspiração dos Jundiaienses, mas uma necessidade premente a construção pelo Estado, de um prédio para o funcionamento do Ginásio, Escola Normal e Colegio Estadual de Jundiaí;

Considerando que o Estado emprenderá a construção si a Municipalidade doar-lhe o terreno necessário, com área não inferior a 10.000 m2;

Considerando que não ha, nesta cidade, terreno da Prefeitura Municipal de facil acesso aos estudantes e que satisfaça as exigências do Estado;

Considerando que, dada situação financeira melindrosa, não póde a Municipalidade pensar, em adquirir terrenos de particulares;

Considerando que o predio em que funciona, precariamente, o Ginasio, Escola Normal Estadual, não está de acordo, com as determinações constantes da Portaria do Ministerio da Educação e Saude nr. 67, de 30 de junho de 1946, podendo ocorrer portanto a possibilidade de ser o dito prédio condenado defenitivamente pelo Ministerio da Educação e Saude.

Considerando que não existe nesta cidade outro prédio vago em condições de acolher a Escola.

Considerando que esta Camara deve colaborar, com o

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

4.

Jundiaí, de de 194

Rci. N.o

Cias.

Estado para a solução de tão importante problema proponho á Casa, em carater de urgência, o anexo o ante-projeto de lei.

Sala de sessões, 7 de abril de 1948

Vereador.

Hermenegildo Martinelli

Aljudo Maia

5

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jundiaí, de de 194

Ref. N.o ....

Clas. ....

Snr. Presidente

Requeremos, na forma regimental, que seja dado o carater de urgência ao ante-projeto de lei nr. 23

Sala das Sessões, 7 de abril de 1948

[illegible]

Hermenegildo Martinelli

Alfredo Paes

Concedido pelo plenário à C. O. P. um o prazo de 10 (dez) dias, para emitir parecer. 7/4/48

[illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

14 abril 48.

4/48/232

503/22

Senhor Prefeito:

A-fim-de que a Comissão de Obras Públicas possa dar parecer no projeto de lei nº 23 (proc. 503/22), estou solicitando de V. S. a gentileza de enviar a êste Legislativo, com a possível urgência, cópia da planta da Praça da Bandeira, bem como dos imóveis e ajardinamentos alí existentes.

Atenciosas saudações.

COPIA

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,
N E S T A.

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 27 de abril de 1948.

N.º Ref.PCL. 4/48/24:-

Ilustrissimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n. 4/48/232, de 14 de abril corrente, tenho a satisfação de transmitir a V.S. uma planta da Praça da Bandeira.

Renovo a V.S. os protestos de minha distinta consideração.

Vasco A. Venchiarutti

Arq. Vasco A.Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Ao Ilmo.Sr.

Dr.Amadeu Ribeiro Junior,

M.D.Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo n.º 1.411

Classif.

Atendendo a solicitação da Comissão de Obras Publicas da Camara Municipal, estamos anexando copia da planta do parque infantil.

IOM.

Diretor de Obras
20-4-48

EXPEDIENTE
MAI 11 1948

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo

Proc. N.º
P. 1432

São Paulo, 29 de abril de 1948

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
MAI 11 1948
CLASS. F. 503.22

Exmo. Snr. Presidente da Camara de Vereadores de Jundiaí

Tendo chegado ao conhecimento deste Departamento a existencia nessa digna Camara Municipal do Ante-projéto 23, doando ao Estado a Praça da Bandeira , com área de 10.000 m^2., para construção do Colegio Estadual e transferência para outro local do Parque Infantíl, pedimos licença para apresentar as seguintes considerações:

1 - Jundiaí, Municipio progressista, pioneiro no Estado em grandes realizações, logo sentiu a necessidade de instalar um centro de recreação e assistência a infancia, e hoje, seu Parque Infantíl é uma instituição que representa um patrimonio da Municipalidade pelo valor material e sua instalação, modelar entre as mais perfeitas do Estado;

2 - inumeros generos de atividade são alí postos em pratica, constituindo o Parque Infantíl uma celula de harmonia na vida social, pois retira inumeras crianças da escola nefasta das ruas, onde possivelmente se tornariam até elementos pertubadores da ordem, e as ensina a ocuparem construtiva e higienicamente seu momento de lazer, educa-as, assiste-as, encaminha-as, enfim, para no futuro se tornarem perfeitamente integradas na sociedade a qual aprenderão e servir com desvelo e prazer;

3 - graças aos esforços de sua Direção, ha pouco foi o Parque Infantíl ampliado em suas instalações;

4 - cabendo ao Departamento de Educação Física orientar e fiscalizar os Parques Infantís do Interior podemos testemunhar os beneficios que tem prestado e o muito que podem prestar instituições desta natureza, a infancia de nossa Terra.

Vimos, pois solicitar a essa digna Camara Municipal no sentido de ser mantido o Parque Infantíl na Praça das Bandeiras , porquanto sua transferência traria serios problemas de solução dificil, inclusive o grande aumento de despezas com suas novas instalações o que implicaria, pode-se afirmar, no seu completo desaparecimento.

Se muito deve Jundiaí aos Homens públicos que sentiram

e realizaram este importante melhoramento, a não menos farão jús os dignos representantes do povo que, compreendendo o valor inestimavel desta obra a saibão preservar.

Estamos certos que essa Camara de Vereadores solucionará a questão de local para o Colegio Estadual da cidade sem prejudicar na sua continuidade uma instituição já organizada que visa o bem estar da nossa infancia.

Aguardando as sabias decisões dessa Camara Municipal apresentamos nossas

atenciosas saudações

DR. ARTHUR ALCAIDE VALLS
Diretor Geral

Camara Municipal de Jundiaí

Em ..... de ..... de 19 .....

Ref. N.º .....

Clas. .....

"DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS" Proc. 45.

PARECER Nº 51

SÔBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 10 000 m² NA PRAÇA DA BANDEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL.

A Comissão de Obras Públicas reunida no dia 18 de Maio de 1 948, em a Sala de Sessões, tendo examinado cuidadosamente o presente processo, deu o seguinte parecer:

1. Existe no local em aprêço o Parque Infantil "Manuel Anibal Marcondes", cujas instalações custaram aos cofres municipais vultosa importância.

2. Na mesma praça, na esquina das ruas Baroneza do Japí e Cel. Leme da Fonseca existem também o prédio e dependências do Posto de Puericultura, mantido pelo Estado e o Município.

3. Apesar de julgar de grande interesse para o Município a escolha do terreno para construção do Colégio Estadual de Jundiaí, é a Comissão de parecer contrário a que se destruam as instalações do Parque Infantil e do Posto de Puericultura afim de que seja doado ao Estado a área de 10 000 m² na Praça da Bandeira.

4. A Comissão, conclue, pois, sugerindo que se autorize a desapropriação de um outro terreno em local conveniente para que seja feito doação ao Estado para nele ser construido o Colégio Estadual.

Sala das Sessões, 18/5/1 948.

Odil Campos de Sáes - presidente e relator.